



IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



CONTRATO DE AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO ADOBE

(Concurso Público n.º 024/2023)

Entre:

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., com sede na Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500 792 887, com o capital social de 30.000.000€, representada neste ato representada neste ato por Pedro Cardoso, na qualidade de Diretor da Direção de Compras no uso de competência delegada por deliberação n.º 1124-SA, de 12.05.2022, adiante designada por INCM,

E

Iberdigital, Serviços de Informática, Lda., com número de identificação fiscal 505807343, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas, 9A, 1500-895 Lisboa, representada por Carlos Jorge de Campos Martins Leal, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante,

É celebrado o presente contrato, cuja decisão de adjudicação de aprovação de minuta do contrato, foi tomada na CS/2023/283, datada de 23.02.2023, o qual se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

1.ª

Objeto do contrato

1. Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a fornecer à INCM, nos termos e condições previstos no caderno de encargos (Anexo I) e na proposta adjudicada (Anexo II), os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, as licenças indicadas na cláusula 24.ª do caderno de encargos
 - a) Renovação do licenciamento para os seguintes produtos:
 - i. 53 licenças Creative Cloud – idioma Inglês;
 - ii. 2 licenças Illustrator CC – idioma Inglês;
 - iii. 1 licença Photoshop CC – idioma Inglês;
 - iv. 34 licenças Acrobat Professional;
 - b) Aquisição de licenciamento para os seguintes produtos:
 - i. 4 licenças Acrobat Professional.
2. As especificações e características técnicas das licenças indicadas no número anterior, encontram-se definidas na Parte II do caderno de encargos.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



2.^a

Prazo de execução

O prazo de execução do presente contrato inicia-se a 01.03.2023 e tem a duração de 1 (um) ano.

3.^a

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços e fornecimento dos bens objeto do presente contrato, a INCM paga à Segunda Outorgante o valor total de 41 025,74 Euros (quarenta e um mil e vinte e cinco euros e setenta e quatro centavos), a que acresce IVA à taxa em vigor 23%.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à INCM, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças e outros direitos de propriedade industrial.
3. Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão e/ou atualização do preço contratado.

4.^a

Prazo de vigência do contrato

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 01.03.2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

5.^a

Gestor de contrato e notificações

1. A INCM nomeia como gestor do contrato: Alexandre Simões; e-mail: alexandre.simoese@incm.pt; telefone 217810751.
2. O Segunda Outorgante nomeia como gestor do contrato: Luís Proença, e-mail: geral@iberdigital.pt; telefone 217 162 225.
3. Todas as notificações ou comunicações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, através de correio, telefax ou correio eletrónico para os endereços acima indicados.
4. Toda e qualquer alteração dos endereços acima indicados deve ser comunicada, por escrito, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



6.ª

Contrato

1. O presente contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e respetivos anexos.
2. O presente contrato constitui o acordo integral formulado entre as partes e nenhuma emenda será válida se não for aceite, por escrito, por ambas as partes.
3. Fazem parte integrante do contrato, os seguintes documentos:
 - a) O caderno de encargos (**Anexo I**);
 - b) A proposta (**Anexo II**).
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 3 e o clausulado do contrato a celebrar prevalecem os primeiros.

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, de 4 páginas, que vai ser assinado pelas Partes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

INCM

Segunda Outorgante